



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

40 ANOS JUNTOS: COOPERAR E GANHAR

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.039310/2024

### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

#### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSAO AGROEMPRESARIAL - SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP

Endereço: RENE TACOLA Número: 594 Complemento: ANDAR 2

Bairro: CENTRO Município: MANDAGUARI UF: PR CEP:86975-000

CNPJ/MF nº: 79.457.883/0001-13

### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Apucarana/PR Arapongas/PR Califórnia/PR Cambira/PR Faxinal/PR Itambé/PR Kalaré/PR Mandaguari/PR Marialva/PR Marilândia do Sul/PR Mauá da Serra/PR Ortigueira/PR Rio Bom/PR Rolândia/PR São João do Ivaí/PR São Pedro do Ivaí/PR Tamarana/PR Alambari/SP Alumínio /SP Araçoiaba da Serra/SP Barueri/SP Capela do Alto/SP Carapicuíba/SP Cotia/SP Embu das Artes/SP Embu-Guaçu/SP Ibiúna/SP Iperó/SP Itapecerica da Serra/SP Itapevi/SP Jandira/SP Juquitiba/SP Mairinque/SP Osasco/SP Piedade/SP Pilar do Sul/SP Salto do Pirapora/SP; Sarapuí/SP Sorocaba/SP São Lourenço da Serra/SP São Roque/SP Taboão da Serra/SP Vargem Grande Paulista/SP Votorantim/SP

### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/01/2025 a 14/10/2025

### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/01/2025 a 29/09/2025

### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta PROMOÇÃO é destinada a todo associado(a) pessoa física e jurídica, com exceção das pessoas impedidas listadas neste regulamento, residentes em território nacional e que durante o período de 01/01/2025 às 00h00 até 30/09/2025 às 23h59, realizarem operações financeiras, conforme descrito abaixo:

**Associados Pessoa física:**

Produto	Critério	Cupons	Limite
Início da Campanha	Para os associados que estiverem com a conta ativa no início da campanha	1 elemento sorteável	01
Capital Social Programado	A cada integralização programada de R\$ 50,00	1 elemento sorteável	ilimitado
Capital Social	A cada R\$ 100,00 investidos	1 elemento sorteável	ilimitado
Poupança Programada	A cada R\$ 100,00	1 elemento sorteável	100
Poupança	A cada R\$ 250,00	1 elemento sorteável	100
Compras de cartão de Crédito	A cada R\$ 500,00	1 elemento sorteável	100
LCA	A cada R\$ 1.000,00	1 elemento sorteável	100

LCI	A cada R\$ 1.000,00	1 elemento sorteável	100
Depósitos a prazo	A cada R\$ 1.000,00	1 elemento sorteável	100
Crédito Comercial	A cada R\$ 1.000,00	1 elemento sorteável	100
Fundos de Investimentos	A cada R\$ 3.000,00	1 elemento sorteável	100
Consórcio	A cada R\$ 2.000,00 contratados	1 elemento sorteável	100
Crédito Rural	A cada R\$ 5.000,00	1 elemento sorteável	100
Seguros (Vida, Rural, Residencial, Automóvel, Agrícola, Empresarial, Prestamista)	A cada apólice contratada	5 elementos sorteáveis	05
Abertura de Conta	A cada nova associação	10 elementos sorteáveis	10
Para os associados que estiverem com a conta ativa ao final da promoção		5 elementos sorteáveis	05

**Associados Pessoa Jurídica:**

<b>Produto</b>	<b>Critério</b>	<b>Cupons</b>	<b>Limite</b>
Início da Campanha	Para os associados que estiverem com a conta ativa no início da campanha	1 elemento sorteável	01
Capital Social Programado	A cada programada de R\$ 100,00	1 elemento sorteável	ilimitado
Capital Social	A cada R\$ 200,00 investidos	1 elemento sorteável	ilimitado
Poupança Programada	A cada R\$ 250,00 programados	1 elemento sorteável	100
Poupança	A cada R\$ 500,00 aplicados	1 elemento sorteável	100
Compras de cartão de Crédito	A cada R\$ 1.000,00 em compras na função crédito	1 elemento sorteável	100
Crédito Comercial	A cada R\$ 2.000,00	1 elemento sorteável	100
Depósitos a prazo	A cada R\$ 2.000,00	1 elemento sorteável	100
Consórcio	A cada R\$ 5.000,00 contratados	1 elemento sorteável	100

Fundos de Investimentos	A cada R\$ 6.000,00	1 elemento sorteável	100
Seguros (Vida, Rural, Residencial, Automóvel, Agrícola, Empresarial, Prestamista)	A cada apólice contratada	5 elementos sorteáveis	05
Abertura de Conta	A cada nova associação	10 elementos sorteáveis	10
Associados ativos	Para os associados que estiverem com a conta ativa ao final da campanha	5 elementos sorteáveis	05

#### **Observações:**

**1. Associados ativos:** Todos os associados ativos no primeiro dia de início da promoção receberão 01 elemento sorteável para participar de todos os sorteios.

**2.** Os associados sorteados deverão estar adimplentes na cooperativa no dia do sorteio para que este seja considerado válido.

**Novo associado:** (I) Será considerado como associação qualquer nova conta com aporte em capital social (igual ou acima de 1 real); (II) Não será considerada como associação a abertura de contas poupança; (III) Não será considerada como associação a abertura de conta salário; (IV) Não serão consideradas novas contas correntes para quem já é associado correntista da cooperativa.

**Abertura de Conta:** A cada nova associação, os associados receberão 10 elementos sorteáveis com a integralização de capital social. (I) serão válidas as contas correntes abertas no período da campanha; (II) não será considerada a abertura de conta poupança e conta salário.

**Poupança:** (I) no caso da conta poupança serão distribuídos elementos sorteáveis somente para os associados; (II) resgates e aplicações realizadas no mesmo dia não darão direito a elementos sorteáveis; (IV) para a poupança serão consideradas a Poupança Tradicional e a Integrada; (V) Programações com menos de 60 meses e abaixo de R\$ 100,00 serão desconsideradas;

**Exemplo - Aplicação:** O associado que aplicar R\$ 400 em poupança receberá 1 elemento sorteável. Caso no mesmo dia aplicar mais R\$ 100, somará um incremento líquido diário de R\$ 500, e seguindo a regra da campanha, receberá mais 1 elemento sorteável;

**Poupança Programada:** (I) Só serão consideradas como poupança programada, para a atribuição de elementos sorteáveis conforme a mesma regra, aquelas parcelas de programação iniciadas durante a promoção; (II) Parcelas provenientes de programações realizadas antes do início da promoção, serão consideradas como aporte espontâneo, gerando números da sorte de acordo com a regra de aplicação simples; (III) Serão válidos os valores aplicados no período da campanha; (IV) os elementos sorteáveis serão distribuídos somente para associados; (V) A diferença não será considerada como saldo a ser somado a outras aplicações.

**Exemplo: aplicação de pessoa física** de R\$ 1.050,00 = 10 elementos sorteáveis e os R\$ 50,00 restantes serão desprezados; as aplicações automáticas não participam da Promoção; Define-se como Aplicações Automáticas: Aplicações realizadas de forma automática transferindo o dinheiro "parado" na conta corrente para uma aplicação em conta poupança, uma vez que a aplicação automática é diferente da poupança programada.

**Capital Social:** (I) os elementos sorteáveis serão distribuídos somente para associados; A diferença não será considerada como saldo a ser somado a outras integralizações. (II) Não serão válidos para a promoção, Juros ao Capital e Distribuição de Resultados; (III) As operações de PROCAPRED e PROCAPSICREDI serão válidas para geração de elementos sorteáveis;

**Exemplo: integralização pessoa física** de R\$ 1.050,00 = 10 elementos sorteáveis e os R\$ 50,00 restantes serão desprezados; as aplicações automáticas não participam da Promoção;

**Capital Social Programado:** (I) Só serão consideradas como poupança programada, para a atribuição de elementos sorteáveis conforme a mesma regra, aquelas parcelas de programação iniciadas durante a promoção; (II) Parcelas provenientes de programações realizadas antes do início da promoção, serão consideradas como aporte espontâneo, gerando números da sorte de acordo com a regra de aplicação simples; (III) Serão válidos os valores aplicados no período da campanha; os elementos sorteáveis serão distribuídos somente para associados; (IV) A diferença não será considerada como saldo a ser somado a outras aplicações.

**Exemplo: aplicação pessoa física** de R\$ 1.030,00 = 20 elementos sorteáveis e os R\$ 30,00 restantes serão desprezados; as aplicações automáticas não participam da Promoção;

**Cartão de Crédito:** Serão válidos os valores utilizados no período da campanha; os elementos sorteáveis serão distribuídos somente para associados; A diferença não será considerada como saldo a ser somado a novas compras. Exemplo: compra de pessoa física de R\$ 50,00 + compra de R\$ 500,00, totalizando R\$ 550,00 em compras = 1 elemento sorteável e os R\$ 50,00 restantes serão desprezados; serão válidas para a Promoção somente compras à vista (crédito) e compras parceladas pelo lojista ou pelo emissor efetuadas no período da Promoção, sendo que nas compras parceladas será utilizado para distribuição de elemento(s) sorteável(is) o valor principal da compra, uma única vez, desconsiderado os juros da operação; (II) não serão consideradas válidas para a Promoção as seguintes operações: transações parceladas efetuadas fora do período da Promoção, mesmo com parcelas vencidas durante a vigência da Promoção; valores decorrentes de saque em

dinheiro (cash); (IV) somente os titulares dos cartões estarão aptos a participar da Promoção, assim as transações realizadas pelos cartões adicionais serão válidas em nome do titular.

**Depósito a prazo:** Serão válidos os valores aplicados no período da campanha; os elementos sorteáveis serão distribuídos somente para associados; A diferença não será considerada como saldo a ser somado a outras aplicações. Exemplo: aplicação de pessoa física de R\$ 1.050,00 = 1 elemento sorteável e os R\$ 50,00 restantes serão desprezados;

**LCA:** Serão válidos os valores aplicados no período da campanha; os elementos sorteáveis serão distribuídos somente para associados; A diferença não será considerada como saldo a ser somado a outras aplicações. Exemplo: aplicação de pessoa física de R\$ 2.050,00 = 2 elementos sorteáveis e os R\$ 50,00 restantes serão desprezados;

**LCI:** Serão válidos os valores aplicados no período da campanha; os elementos sorteáveis serão distribuídos somente para associados; A diferença não será considerada como saldo a ser somado a outras aplicações. Exemplo: aplicação de pessoa física de R\$ 2.050,00 = 2 elementos sorteáveis e os R\$ 50,00 restantes serão desprezados;

**Crédito Comercial:** Serão válidos os valores creditados no período da campanha; os elementos sorteáveis serão distribuídos somente para associados; A diferença não será considerada como saldo a ser somado a outras aplicações. Exemplo: aplicação de pessoa física de R\$ 2.050,00 = 2 elementos sorteáveis e os R\$ 50,00 restantes serão desprezados. Crédito Comercial: Estão excluídos da campanha os limites de cheque especial, cartões, renegociações, rotativos e desconto de cheques bloqueados;

**Fundos de Investimentos:** Serão válidos os valores aplicados no período da campanha; os elementos sorteáveis serão distribuídos somente para associados; A diferença não será considerada como saldo a ser somado a outras aplicações. Exemplo: aplicação de pessoa física de R\$ 3.050,00 = 1 elemento sorteável e os R\$ 50,00 restantes serão desprezados; as aplicações automáticas não participam da Promoção;

**Consórcio:** Serão válidos os valores negociados no período da campanha; os elementos sorteáveis serão distribuídos somente para associados; A diferença não será considerada como saldo a ser somado a outras aplicações. Exemplo: aplicação de pessoa física de R\$ 2.050,00 = 1 elemento sorteável e os R\$ 50,00 restantes serão desprezados

**Crédito Rural:** Serão válidos os valores creditados no período da campanha; os elementos sorteáveis serão distribuídos somente para associados; A diferença não será considerada como saldo a ser somado a outras aplicações. Exemplo: aplicação de pessoa física de R\$ 5.050,00 = 1 elemento sorteável e os R\$ 50,00 restantes serão desprezados.

**Seguros:** Serão válidas as apólices contratadas no período da campanha; os elementos sorteáveis serão distribuídos somente para associados; A cada apólice, 5 elementos sorteáveis. Não serão válidas as famílias de produtos: Aeronáutico, Náutico, Proteção ao Credor, D&O e Renda

Os associados sorteados deverão estar adimplentes na Cooperativa no dia da aferição de resultados para que estes sejam considerados válidos

Se, no decorrer dessa PROMOÇÃO forem verificados quaisquer problemas nos computadores da PROMOTORA, nos softwares e/ou programas necessários para o bom andamento da PROMOÇÃO, a PROMOTORA, desde já, esclarece que possui um plano de contingência específico para solução dos possíveis problemas e ainda se compromete a enviar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rapidamente possível, de forma a não impactar no andamento desta PROMOÇÃO.

Ao participar da PROMOÇÃO, os participantes concordam que a PROMOTORA e suas sociedades controladoras, subsidiárias, afiliadas, bem como seus respectivos empregados, diretores, sócios, representantes, comerciantes e distribuidores estarão isentos e não poderão ser responsabilizados pelos participantes por toda e qualquer responsabilidade, dano, prejuízo ou perdas de qualquer natureza a qualquer pessoa, incluindo em caso de morte ou dano à propriedade, em decorrência direta ou indireta da aceitação, posse, uso ou mau uso de qualquer prêmio. Exceto conforme expressamente previsto nesse Regulamento ou conforme requerido por lei, cada prêmio é oferecido e entregue "na forma como se encontra" sem nenhuma garantia da PROMOTORA, seja expressa ou implícita.

Os participantes poderão obter todas as informações para participar desta PROMOÇÃO através do Regulamento, disponível no site oficial da promoção [www.sicredi.com.br/promocao/40anosjuntos](http://www.sicredi.com.br/promocao/40anosjuntos)

O participante contemplado autoriza, sem qualquer ônus à empresa PROMOTORA, pelo prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data da contemplação, o uso de seu nome, imagem e som de voz, para divulgação deste evento promocional, inclusive na relação de ganhadores da PROMOÇÃO que será divulgada no site da PROMOTORA.

A adesão à promoção se dará de forma automática. Apenas o associado titular cadastrado na promoção poderá solicitar a exclusão diretamente em uma das agências participantes.

Caso o(s) participante(s) venha(m) a manifestar seu desinteresse em participar da promoção por algum motivo nos termos deste regulamento, o(s) elemento(s) sorteável(is) atribuído(s) ao(s) participante(s) na campanha, bem como a leitura dos seus dados, será(ão) excluído(s). Salieta-se que esta decisão é irrevogável.

## ELEMENTOS SORTEÁVEIS

**Número de elementos sorteáveis que serão emitidos:** Serão emitidos, durante toda campanha, 10.000.000 (dez milhões) de elementos sorteáveis.

**Séries e numeração:** Serão emitidas, durante toda campanha, 100 séries, numeradas de 000 a 999. Cada série será composta por 100.000 (cem mil) números sendo elas numeradas de 00.000 a 99.999.

Respeitado o disposto nesse regulamento, o participante receberá elemento(s) sorteável(is) conforme regras e critérios definidos neste regulamento e cada número atribuído concorrerá aos sorteios. Os números são randômicos e não seguem sequência lógica.

No comprovante de participação, constarão 8 (oito) números, sendo que os três primeiros números correspondem a série, e os 5 (cinco) últimos números correspondem ao número do elemento sorteável, conforme exemplo abaixo. 11155881 = 111 (série participante); 55881 (número do elemento sorteável)

Os participantes terão até 72 (setenta e duas) horas úteis a partir da data de publicação da informação dos elementos sorteáveis para dirimirem dúvidas e realizarem eventuais reclamações de números da sorte não atribuídos. As dúvidas e reclamações deverão ser realizadas pelo Whatsapp do Sicredi (51) 3358-4770 ou ainda nas agências participantes.

Respeitado o disposto nesse regulamento, o associado receberá números da sorte conforme regras e critérios definidos neste regulamento e cada número atribuído concorrerá aos sorteios. Os números são randômicos e não seguem sequência lógica.

Os associados poderão consultar seus números da sorte e o regulamento completo através do site da promoção [www.sicredi.com.br/promocao](http://www.sicredi.com.br/promocao)

/40anos juntos ou na sua agência. Os números da sorte estarão disponíveis para consulta dos participantes a partir de 10 dias antes de cada sorteio, a contar da data de cada transação objeto de participação.

**RELAÇÃO DAS SÉRIES DISTRIBUÍDAS, PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO; DATA DOS SORTEIOS e ABRANGÊNCIA DOS SORTEIOS:**

Período de participação		Data do sorteio	Abrangência
000 a 999	De 00h00 do dia 01/01/2025 até às 23h59 do dia 24/02/2025.	08/03/2025	Sorteio por agência
000 a 999	De 00h00 do dia 01/01/2025 até às 23h59 do dia 07/04/2025.	19/04/2025	Sorteio por agência
000 a 999	De 00h00 do dia 01/01/2025 até às 23h59 do dia 19/05/2025	31/05/2025	Sorteio por agência
000 a 999	De 00h00 do dia 01/01/2025 até às 23h59 do dia 30/06/2025	12/07/2025	Sorteio por agência
000 a 999	De 00h00 do dia 01/01/2025 até às 23h59 do dia 18/08/2025	30/08/2025	Sorteio por agência
000 a 999	De 00h00 do dia 01/01/2025 até às 23h59 do dia 25/08/2025	06/09/2025	Sorteio por Grupo
000 a 999	De 00h00 do dia 01/01/2025 até às 23h59 do dia 29/09/2025	11/10/2025	Sorteio por Grupo

**PREMIAÇÃO CORRESPONDENTE AO 1º SORTEIO: (premiação por agência participante – ANEXO I)**

1º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 01 (uma) Smart TV 50" UHD 4K LED Samsung 50CU7700 - Wi-Fi Bluetooth Alexa 3 HDMI, no valor de R\$ 2.350,00.

2º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 01 (uma) Echo Dot 5ª Geração Smart Speaker com Alexa no valor de R\$ 436,00.

**PREMIAÇÃO CORRESPONDENTE AO 2º SORTEIO: (premiação por agência participante – ANEXO I)**

1º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 01 (um) Notebook Dell Inspiron RAM - SSD 256GB Windows 11 15,6" I15-1120K-A10P, no valor de R\$ 2.970,00.

2º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 01 (uma) Fritadeira Airfryer Conectada Série 3000 1400 W 4,1 L Versuni Preta, no valor de R\$ 455,00.

**PREMIAÇÃO CORRESPONDENTE AO 3º SORTEIO: (premiação por agência participante – ANEXO I)**

1º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 01 (um) Patinete Elétrico Wehawk SSM Hw01 350w Bat 36v 10ah, no valor de R\$ 2.378,92.

2º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 01 (um) Forno Elétrico Britania BFE44P Preto 110V, no valor de R\$ 450,50.

**PREMIAÇÃO CORRESPONDENTE AO 4º SORTEIO: (premiação por agência participante – ANEXO I)**

1º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 01 (um) PlayStation 5 Slim Edição Digital 2024 1TB - com 2 Jogos, no valor de R\$ 3.850,00.

2º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 01 (um) Smartwatch Samsung Galaxy Watch FE 40mm Preto 16GB Bluetooth, no valor de R\$ 990,00.

**PREMIAÇÃO CORRESPONDENTE AO 5º SORTEIO: (premiação por agência participante – ANEXO I)**

1º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 01 (um) Apple iPhone 16 128GB Preto 6,1" 48MP iOS 5G, no valor de R\$ 6.870,00.

2º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 01 (uma) Cervejeira Consul Titanium 82L Display Na Porta - Controle de Temperatura CZD12AT, no valor de R\$ 2.000,00.

**PREMIAÇÃO CORRESPONDENTE AO 6º SORTEIO: (premiação por Grupo de Agências\* – ANEXO I)**

1º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 01 (um) Automóvel 0km da Haval H6 PHEV19 2025 – Cinza Diamante Híbrido PI, no valor de R\$ 239.000,00

**PREMIAÇÃO CORRESPONDENTE AO 7º SORTEIO: (premiação por Grupo de Agências\* – ANEXO I)**

1º número identificado com base no resultado da Loteria Federal do Brasil: 01 (um) Automóvel 0km da BYD Dolphin Mini GS 5L EV 2025 – Polar Night Black, no valor de R\$ 119.800,00.

\*Grupo de Agências 1: Grupo formado pelas agências localizadas no estado do Paraná.

\*Grupo de Agências 2: Grupo formado pelas agências localizadas no estado de São Paulo.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 11/03/2025 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2025 00:00 a 24/02/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/03/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rua Rene Tacola NÚMERO: 594 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Mandaguari UF: PR CEP: 86975-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
41	Smart TV 50" UHD 4K LED Samsung 50CU7700 - Wi-Fi Bluetooth Alexa 3 HDMI	2.350,00	96.350,00	0	99	1

41	Echo Dot 5ª Geração Smart Speaker com Alexa	436,00	17.876,00	0	99	2
----	---	--------	-----------	---	----	---

DATA: 23/04/2025 14:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2025 00:00 a 07/04/2025 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 19/04/2025  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rua Rene Tacola NÚMERO: 594 BAIRRO: Centro  
MUNICÍPIO: Mandaguari UF: PR CEP: 86975-000  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
41	Notebook Dell Inspiron RAM - SSD 256GB Windows 11 15,6" I15-I120K-A10P	2.970,00	121.770,00	0	99	1
41	Fritadeira Airfryer Conectada Série 3000 1400 W 4,1L Versuni Preta	455,00	18.655,00	0	99	2

DATA: 02/06/2025 14:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2025 00:00 a 19/05/2025 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 31/05/2025  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rua Rene Tacola NÚMERO: 594 BAIRRO: Centro  
MUNICÍPIO: Mandaguari UF: PR CEP: 86975-000  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
41	Patinete Elétrico Wehawk SSM Hw01 350w Bat 36v 10ah	2.378,92	97.535,72	0	99	1
41	Forno Eletrico Britania BFE44P Preto 110V	450,50	18.470,50	0	99	2

DATA: 15/07/2025 14:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2025 00:00 a 30/06/2025 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/07/2025  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rua Rene Tacola NÚMERO: 594 BAIRRO: Centro  
MUNICÍPIO: Mandaguari UF: PR CEP: 86975-000  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
41	PlayStation 5 Slim Edição Digital 2024 1TB - com 2 Jogos	3.850,00	157.850,00	0	99	1
41	Smartwatch Samsung Galaxy Watch FE 40mm Preto 16GB Bluetooth	990,00	40.590,00	0	99	2

DATA: 02/09/2025 14:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2025 00:00 a 18/08/2025 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/08/2025  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rua Rene Tacola NÚMERO: 594 BAIRRO: Centro  
MUNICÍPIO: Mandaguari UF: PR CEP: 86975-000  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
41	Apple iPhone 16 128GB Preto 6,1" 48MP iOS 5G	6.870,00	281.670,00	0	99	1

41	Cervejeira Consul Titanium 82L Display Na Porta - Controle de Temperatura CZD12AT	2.000,00	82.000,00	0	99	2
----	---	----------	-----------	---	----	---

DATA: 09/09/2025 14:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2025 00:00 a 25/08/2025 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/09/2025  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rua Rene Tacola NÚMERO: 594 BAIRRO: Centro  
MUNICÍPIO: Mandaguari UF: PR CEP: 86975-000  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Automóvel 0km da Haval H6 PHEV19 2025 – Cinza Diamante Híbrido PI	239.000,00	478.000,00	0	99	1

DATA: 14/10/2025 14:00  
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/01/2025 00:00 a 29/09/2025 23:59  
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/10/2025  
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rua Rene Tacola NÚMERO: 594 BAIRRO: Centro  
MUNICÍPIO: Mandaguari UF: PR CEP: 86975-000  
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	BYD Dolphin Mini GS 5L EV 2025 – Polar Night Black	119.800,00	239.600,00	0	99	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
414	1.650.367,22

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

A definição da série participante se dará a partir dos **números da dezena simples do 1º ao 3º prêmio da Extração da Loteria Federal (lidos de cima para baixo)**.

**Exemplo:**

1º prêmio: 57.673  
2º prêmio: 42.762  
3º prêmio: 20.211  
4º prêmio: 59.896  
5º prêmio: 13.725

**Série válida para o sorteio: 761**

8.1.2. **2ª etapa: Definição dos números contemplados:** O primeiro elemento sorteável contemplado (1º prêmio) será o elemento cujo número coincidir, exatamente, com as unidades simples dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, no sentido de cima (1º prêmio) para baixo (5º prêmio). Os demais contemplados (quando houver) serão sempre os números imediatamente superiores válidos distribuídos.

**Exemplo**

1º prêmio: 57.673  
2º prêmio: 42.762  
3º prêmio: 20.211  
4º prêmio: 59.896  
5º prêmio: 13.725

**Resultado (considerando o 1º sorteio – Capela do Alto)**

1º prêmio identificado: **32.165 da série 761**  
2º prêmio identificado: **32.166 da série 761**

**RESSALVAS:**

No caso de não ter sido distribuído o **primeiro** “elemento sorteável” apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do (s) prêmio(s), alternadamente, ao “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. Os demais contemplados (quando houver) serão sempre os números imediatamente superiores válidos distribuídos. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

No caso de não haver extração da Loteria Federal do Brasil na data estipulada do sorteio, o sorteio será pela Loteria Federal do Brasil imediatamente posterior, próximo sorteio.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A PROMOTORA reserva-se o direito de excluir da PROMOÇÃO, a qualquer tempo, independente da atividade em realização, e a seu livre e exclusivo critério, qualquer participante que desrespeite quaisquer das regras do Regulamento da PROMOÇÃO, em especial quanto à utilização do site de forma contrária à legislação em vigor, bons costumes, ética, moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, transferência, alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros ou uso de meios mecânicos/robóticos pelos participantes. Associados que realizarem movimentações consideradas suspeitas identificadas internamente pela auditoria da cooperativa, com o intuito de acumular números da sorte, também serão rigorosamente desclassificados.

Em caso de exclusão, por fraude ou qualquer outro motivo, de algum participante que venha a ser contemplado, considerando todas as regras e etapas classificatórias estabelecidas neste documento, será aplicada a regra de aproximação disposta no neste Regulamento (Ressalvas do item 8).

Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão, diretores, conselheiros efetivos e suplentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes do SICREDI, bem como seus cônjuges que sejam associados Pessoas Físicas. Ficam impedidos também, associados pessoa jurídica nas quais os diretores, conselheiros, dirigentes e colaboradores, estagiários e jovens aprendizes do SICREDI, mantenham participação societária ou representação legal. Estão impedidos ainda, funcionários, cônjuges e filhos da empresa Santini Consultores Associados Ltda, empregados das agências de publicidade de Promoção envolvidas, auditores contratados, associados que possuam ações judiciais vigentes no período de participação, e quaisquer outros que possam ter informação privilegiada a respeito da campanha conforme decisão da empresa promotora. Não participarão da campanha também poupadores não associados, assim como portadores de conta salário que não sejam associados. A verificação será efetuada no momento da apuração através de conferência no sistema da empresa promotora.

A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade e irá desclassificar quaisquer participações que sejam: apropriadas indevidamente, atrasadas, perdidas, ilegíveis, incompletas, inválidas, ininteligíveis, alteradas, manipuladas, não autorizadas, fraudulentas, danificadas, destruídas, enviadas de forma incorreta, não enviadas, não recebidas ou que contenham informação incorreta ou imprecisa. A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por quaisquer erros ou problemas de funcionamento técnico de quaisquer linhas ou redes telefônicas, sistemas informáticos, sistemas de internet, servidores ou fornecedores, equipamentos de computador, software, falhas de e-mail ou reprodutores advindas de problemas técnicos ou de congestão de tráfego na Internet ou em qualquer website, ou qualquer combinação desses problemas, incluindo, sem limitação, qualquer prejuízo ou dano ao computador do participante ou de qualquer terceiro ou a qualquer software em decorrência da participação, do upload ou download de qualquer material em conexão com a PROMOÇÃO. O uso de qualquer dispositivo para automatizar ou subverter uma participação na PROMOÇÃO é proibido e quaisquer cadastros recebidos de tais formas serão anulados. A PROMOTORA reserva o direito de, a seu exclusivo critério, desclassificar qualquer pessoa sob suspeita ou certeza de ter (i) manipulado o procedimento de participação ou a operação da PROMOÇÃO; (ii) agido de maneira disruptiva ou com a intenção de incomodar, abusar, ameaçar ou assediar qualquer outra pessoa; (iii) mantido comportamento apto a desrespeitar os vencedores na PROMOÇÃO ou a PROMOTORA; (iv) fornecido informação imprecisa em qualquer documento legal relacionado à PROMOÇÃO; ou (v) agido de forma a violar esse Regulamento. Qualquer violação a esse Regulamento por um vencedor resultará na desclassificação de tal contemplado da promoção e todos os privilégios como contemplados serão imediatamente anulados.

Caso o participante desta PROMOÇÃO não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado pré-contemplado o próximo participante determinado pela regra de apuração.

## 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Após a confirmação das contemplações a empresa promotora disponibilizará por 30 (trinta) dias, do encerramento da promoção, na página [www.sicredi.com.br/promocao/40anosjuntos](http://www.sicredi.com.br/promocao/40anosjuntos) os nomes e os elementos sorteáveis contemplados na promoção.

Os resultados serão aferidos sempre na sede da cooperativa promotora às 14 horas dos dias abaixo citados:

<b>Data do Sorteio</b>	<b>Aferição dos Resultados</b>
08/03/2025	11/03/2025
19/04/2025	23/04/2025
31/05/2025	02/06/2025
12/07/2025	15/07/2025
30/08/2025	02/09/2025
06/09/2025	09/09/2025
11/10/2025	14/10/2025

## 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem ônus, aos contemplados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data de cada apuração, na agência onde foi realizada a operação financeira e/ou no domicílio do contemplado, a critério de escolha do associado, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão estar adimplentes e preencher o "Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio" com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha ou da eventual aceitação do(s) prêmio(s).

Conforme o art. 46 da Portaria MF041/2008, a PROMOTORA envidará todos os esforços na tentativa de localizar o contemplado, através dos meios de contato de cadastro na cooperativa, caso o participante contemplado não entre em contato. Por este motivo, o participante fica ciente de sua responsabilidade ao fornecimento de informações corretas e suficientes. Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) a contar da data do sorteio, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os prêmios serão disponibilizados por meio de material promocional no site [www.sicredi.com.br/promocao/40anosjuntos](http://www.sicredi.com.br/promocao/40anosjuntos).

Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência, parcial ou total, de direitos na titularidade dos prêmios a serem distribuídos nesta PROMOÇÃO.

De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SPA, a aquisição dos prêmios em até 8 (oito) dias da data do sorteio. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, no mesmo período, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41/2008.

A PROMOTORA não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.

A critério da empresa PROMOTORA, os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação poderão ser utilizados, dentre outros: material gráfico de ponto de venda e mídia impressa, digital e eletrônica (televisão, internet, rádio).

A PROMOTORA não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. E, para tanto, exemplificam-se as seguintes situações: a) por qualquer inapetência do participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet e a seu site, provedores de acesso à internet e infraestrutura dos data centers utilizados na PROMOÇÃO; b) por oscilações dos serviços de internet; c) por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo; d) por perda de dados e informações relativas ao uso do sistema, por culpa exclusiva do participante ou de terceiros ou por defeitos na Internet; e) por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.

Os participantes concordam em isentar a PROMOTORA e mantê-la livre de toda e qualquer responsabilidade relacionada em qualquer medida com as suas respectivas participações na PROMOÇÃO bem como concordam em não ajuizar qualquer ação ou procedimento contra a PROMOTORA em decorrência de suas participações na PROMOÇÃO, do uso do (s) website(s) da PROMOÇÃO, ou recebimento e uso de qualquer prêmio, incluindo, mas não se limitando aos seguintes eventos: (a) intervenção humana não autorizada na PROMOÇÃO; (b) erros técnicos relacionados a computadores, servidores, fornecedores, telefones ou linhas de rede; (c) erros de impressão; (d) correspondência perdida, atrasada, enviada a endereço incorreto ou impossível de ser enviada; ou (e) prejuízo ou dano a pessoas ou a propriedades (incluindo quaisquer sistemas informáticos resultante da participação, acesso ou download de informações relacionadas à PROMOÇÃO), que possam ser causados, direta ou indiretamente, pela participação de qualquer pessoa na PROMOÇÃO ou pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio. Os participantes assumem toda a responsabilidade por prejuízos ou danos causados ou alegadamente causados pela participação nessa PROMOÇÃO, pelo uso de quaisquer websites da PROMOÇÃO, ou pela aceitação, pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio ou qualquer de seus componentes.

Para todos os efeitos de direito, a PROMOTORA considera que o participante, ao participar da PROMOÇÃO, já teve acesso ao Regulamento da Promoção disponibilizado no site e à Política de Privacidade da Promotora (<https://www.sicredi.com.br/site/protexcao-e-privacidade/>), sendo certo que a PROMOTORA não possui qualquer responsabilidade ou ingerência quanto à correta compreensão dos termos aplicáveis.

O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na **Lei nº 13.709/2018**, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo Sicredi para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros do Sicredi, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

O Sicredi garante aos participantes, enquanto titulares de dados, o exercício de todos os seus direitos previstos na LGPD, por meio do envio de e-mail ao DPO do Sicredi no seguinte endereço eletrônico: [www.sicredi.com.br/promocao/40anosjuntos](http://www.sicredi.com.br/promocao/40anosjuntos).

Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo Sicredi e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site <https://www.sicredi.com.br/site/politica-de-privacidade/>.

O Certificado de Autorização SPA estará expresso no Regulamento da PROMOÇÃO, bem como será divulgado no site da PROMOÇÃO.

O Regulamento completo desta PROMOÇÃO estará disponível no site [www.sicredi.com.br/promocao/40anosjuntos](http://www.sicredi.com.br/promocao/40anosjuntos), cujas dúvidas deverão ser previamente submetidas à PROMOTORA, não cabendo como escusas para o não preenchimento das formalidades aqui impostas.

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a execução deste Regulamento deverão ser preliminarmente dirimidas pela PROMOTORA e, posteriormente, submetidas à SPA. Caso a solução não satisfaça o consumidor, o PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente PROMOÇÃO.

De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SPA, a aquisição dos prêmios antes da data de início da PROMOÇÃO. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, em até 08 (oito) dias antes da data de início da PROMOÇÃO, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41/2008.

O presente Regulamento se regerá, ademais, pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo certo que os dados requeridos

para fins de participação na PROMOÇÃO serão armazenados, retidos (e eventualmente excluídos) nos limites do que dispõe a referida Lei.

A empresa encaminhará à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

### ANEXO I – AGÊNCIAS PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO

NÚMERO	AGÊNCIA	ENDEREÇO	CEP	MUNICÍPIO
1	02 - KALORÉ	Avenida Paraná, 696 - Centro	86.920-000	Kaloré/PR
2	03 - AQUIDABAN	Avenida Marialva, 286 – Distrito de Aquidaban	86.990-000	Marialva/PR
3	05 - SÃO PEDRO DO IVAÍ	Avenida Doutor Cicero de Moraes, 586 - Centro	86.945-000	São Pedro do Ivaí/PR
4	06 - ITAMBÉ	Avenida São João, 131 - Centro	87.175-000	Itambé/PR
5	07 - MARIALVA	Avenida Cristóvão Colombo, 992 - Centro	86.990-000	Marialva/PR
6	08 - FAXINAL	Avenida Brasil, 1142 - Centro	86.840-000	Faxinal/PR
7	09 - SÃO JOÃO DO IVAÍ	Avenida Curitiba, 71 - Centro	86.930-000	São João do Ivaí/PR
8	10 - TAMARANA	Rua Izaltino José Silvestre, 585 - Centro	86.125-000	Tamarana/PR

9	11 - MANDAGUARI	Avenida Amazonas, 257 - Centro	86.975-000	Mandaguari/PR
10	12 - CAMBIRA	Avenida Brasil, 870 - Centro	86.890-000	Cambira/PR
11	13 - CALIFÓRNIA	Rua América, 54 - Centro	86.820-000	Califórnia/PR
12	14 - APUCARANA	Rua Clóvis da Fonseca, 315 - Centro	86.800-110	Apucarana/PR
13	15 - RIO BOM	Avenida Rio Grande do Sul, 492 - Centro	86.830-000	Rio Bom/PR
14	17 - ORTIGUEIRA	Avenida Paraná, 278 - Centro	84.350-970	Ortigueira/PR
15	18 - ARAPONGAS	Rua Tico-tico, 138 - Centro	86.700-065	Arapongas/PR
16	19 - PIRAPÓ	Avenida André Hernandez, 53 - Distrito de Pirapó	86.818-000	Apucarana/PR
17	20 - MAUÁ DA SERRA	Avenida Jamil Assad Jamus, 240 - Centro	86.828-000	Mauá da Serra/PR
18	121 - ROLÂNDIA	Rua Willie Davids, 390 - Centro	86.600-131	Rolândia/PR
19	22 - MARILÂNDIA DO SUL	Rua XV de Novembro, 288 - Centro	86.825-000	Marilândia do Sul/PR
20	23 - ARAPONGAS - AVENIDA	Avenida Arapongas, 1152 - Centro	86.700-140	Arapongas/PR
21	24 - APUCARANA - PRAÇA PRES. KENNEDY	Rua Tamandaré, 680 - Centro	86.800-210	Apucarana/PR
22	25 - SOROCABA CENTRO	Rua Quinze de Novembro, 294 - Centro	18.010-082	Sorocaba/SP
23	26 - MAIRINQUE	Avenida Gaspar Ricardo Junior, 392 - Centro	18.120-000	Mairinque/SP
24	27 - PIEDADE	Praça Coronel João Rosa, 100 - Centro	18.170-000	Piedade/SP
25	28 - IBIÚNA	Avenida Fortunatinho, 45 - Centro	18.150-000	Ibiúna/SP
26	29 - SALTO DE PIRAPORA	Rua Ovídio Leme dos Santos, 170 - Centro	18.160-000	Salto de Pirapora/SP
27	30 - PILAR DO SUL	Rua Santo Antonio, 30 - Centro	18.185-000	Pilar do Sul/SP
28	31 - BARUERI	Alameda Araguaia, 2096 - Alphaville	06.455-000	Barueri/SP
29	32 - SÃO ROQUE	Rua Sete de Setembro, 163 - Centro	18.130-420	São Roque/SP
30	33 - SOROCABA ITAVUVU	Avenida Itavuvu, 310 - Vila Olimpia	18.075-042	Sorocaba/SP
31	34 - SOROCABA CAMPOLIM	Avenida Antonio Carlos Comitre, 1190 - Parque Campolim	18.047-620	Sorocaba/SP
32	35 - OSASCO	Avenida dos Autonomistas, 2840 - Centro	06.090-010	Osasco/SP
33	36 - ARAÇOIBABA DA SERRA	Rua Professor Toledo, 159 - Centro	18.190-000	Araçoiaba da Serra/SP
34	37 - VOTORANTIM	Avenida 31 de Março, 805 - Centro	18.110-005	Votorantim/SP
35	39 - CARAPICUÍBA	Rua Antonio Zamela, 43 Loja 01 - Centro	06.320-050	Carapicuíba/SP
36	40 - COTIA	Avenida Nossa Senhora de Fatima, 558 Loja 01 - Vila Monte Serrat	06.717-210	Cotia/SP
37	42 - JANDIRA	Avenida dos Vessoni, 40 - Centro	06.600-040	Jandira/SP

38	43 - ITAPECERICA DA SERRA	Avenida Quinze de Novembro, 251 - Centro	06.850-100	Itapecerica da Serra/SP
39	44 - EMBU DAS ARTES	Avenida Elias Yazbek, 1276 - Tingidor	06.803-000	Embu das Artes/SP
40	47 - IPERÓ	Avenida Paulo Antunes Moreira, 128 - Centro	18.560-000	Iperó/SP
41	50 - CAPELA DO ALTO	Rua Cel. Guilherme Francisco Wincler, 195 - Centro	18.195-000	Capela do Alto/SP



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 16/12/2024 às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador RSY.QXW.SFM